



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 262 / GRANDES RIOS, Segunda – Feira 28 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 014/2013.**

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

**Artº. 1º - CONCEDER**, ao Srº **OTÁVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.879.412-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, TIDE de 82%, de conformidade com a Lei Municipal nº 849/2012 de 05 de Março de 2012.

**Artº. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

Contratante  
Testemunhas:

Contratada

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

## LICITAÇÃO

**ID-01/2013**

**I - TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA –ANTONIO MARCOS FERNANDES RUBIO-EPP.**

**O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede Avenida Brasil nº 967, centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antonio Cláudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa: **ANTONIO MARCOS FERNANDES RUBIO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.364.502/0001-80, com sede na Av. Brasil 516 sala 02 Cep. 86845-000, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO MARCOS FERNANDES RUBIO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.139.700-6 e inscrito no CPF/MF nº 428.569.739-49, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2012**, nos termos que seguem

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa, no que tange o aumento do valor contratado** constante da Ata de Registro de Preços nº 011/2012, a saber:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Substrato Agrícola	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
2	Osmocote	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais)** para o valor de **R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)**, o que corresponde ao aumento aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), em relação às quantidades e valores da Ata de Registro de Preços supracitada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e treze (25/01/2013).

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS FERNANDES RUBIO EPP  
Representante Legal

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são  
Assinados digitalmente.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 262 / GRANDES RIOS, Segunda – Feira 28 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

